



Prefeitura Municipal de Planalto

Estado de São Paulo

LEI No. 056/93, DE 13 DE OUTUBRO DE 1.993.



"Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder reajuste salarial a todos os Servidores do Município de Planalto, e dá outras providências administrativas."

Eu, LUIS RUBENS TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Planalto, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, USANDO de minhas atribuições as quais me são conferidas por Lei, etc..

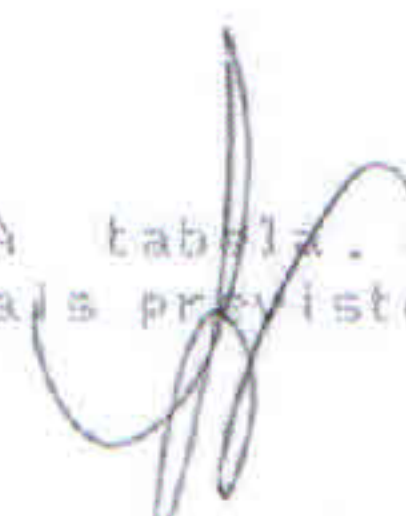
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Planalto APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Artigo 1o. Fica reajustado os vencimentos dos Servidores do município de Planalto, no mês de Setembro nos seguintes índices:

a) 40% para os Servidores que se enquadram na referência No. 01;

b) 35% para os Servidores que se enquadram da referência No. 02 até a referência No. 09.

Artigo 2o. A tabela de referências anexa, consta os valores em Cruzeiros Reais previstos no artigo 1o da presente Lei.


LUIS RUBENS TEIXEIRA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Planalto

Estado de São Paulo

Artigo 3o. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogadas eventuais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Planalto-
S.P., 14 de Outubro de 1.993.

LUIS RUBENS TEIXEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

LUIS RUBENS TEIXEIRA
PREFEITO



SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL
— PLANALTO —

Registro no Livro... 018 fl. V-10 e 11

Em 14 / 10 / 1993

Manoel Antonio Rosa
RG- 186.856
Assessor



Prefeitura Municipal de Planalto

Estado de São Paulo

ANEXO UNICO

Tabela referente aos salários sem o aumento de salários.

REFERENCIAS	-	VALOR EM CR\$	REFERENCIAS	-	VALOR EM CR\$
01	-	7.410,00	31	-	32.012,59
02	-	7.780,00	32	-	33.626,86
03	-	8.169,52	33	-	35.308,19
04	-	8.577,98	34	-	37.073,60
05	-	9.008,89	35	-	38.927,30
06	-	9.464,22	36	-	40.873,65
07	-	9.930,10	37	-	42.917,35
08	-	10.426,61	38	-	45.063,21
09	-	10.947,93	39	-	47.316,37
10	-	11.495,27	40	-	49.682,19
11	-	12.070,08	41	-	52.166,29
12	-	12.673,59	42	-	54.774,60
13	-	13.307,28	43	-	57.513,32
14	-	13.972,64	44	-	60.388,99
15	-	14.671,29	45	-	63.408,43
16	-	15.404,84	46	-	66.578,85
17	-	16.214,09	47	-	69.907,78
18	-	16.996,83	48	-	73.403,17
19	-	17.833,03	49	-	77.073,32
20	-	18.737,69	50	-	80.926,97
21	-	19.660,92	51	-	84.973,31
22	-	20.643,96	52	-	89.221,97
23	-	21.676,17	53	-	93.683,07
24	-	22.759,98	54	-	98.367,21
25	-	23.897,96	55	-	103.285,57
26	-	25.092,87	56	-	108.475,84
27	-	26.347,51	57	-	113.872,33
28	-	27.675,29	58	-	119.565,94
29	-	29.047,88	59	-	125.544,23
30	-	30.500,54	60	-	131.821,44

PREFEITURA MUNICIPAL DE

PLANALTO-S.P., 13 de Outubro de 1.993.



LUIS RUBENS TEIXEIRA
PREFEITO MUNICIPAL